PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS

DECRETO Nº 12567/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4579 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4° da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN	
04.122.0003.2442			CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39.00		**078**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**266.687,11**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*266.687,11*
			TOTAL: **R$**	**266.687,11**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

266.687,11

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO